



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos geoambientais visando a renovação dos alvarás ambientais de operação para extração de minério de uso municipal e a elaboração de um estudo prévio de localização e efetivação de um poço artesiano, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	1	Unidade	Estudo técnico geológico e licenciamento ambiental para mineração de rocha basáltica com britagem, localizado na estrada geral Fazenda Charqueadas, Distrito Sede, Interior, São José dos Ausentes/RS, coordenadas SIGAS 2000 Lat: 28° 43' 28,21" S; Long: 50° 2' 17,87" O.
2	1	Unidade	Estudo prévio de localização e viabilização de um poço artesiano conforme Manual do Programa Avançar – Poços na Agricultura.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se justifica pela necessidade de renovação de licenças ambientais para mineração e pela viabilização de um poço artesiano para abastecimento, conforme levantado no Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução consiste na elaboração de estudos geotécnicos e ambientais completos para assegurar a legalidade e viabilidade da mineração e perfuração do poço artesiano.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá elaborar estudo técnico geológico e licenciamento ambiental juntamente a ANM (Agência Nacional de Mineração) e para renovação de licenciamento de operação para:

- Mineração de uma lavra de rocha basáltica com britagem.
- Um estudo prévio de localização e viabilização de um poço artesiano no formato elencado do Manual do Programa Avançar – Poços na Agricultura.

Sendo Necessário que o estudo deverá ser composto por:

- Mineração de uma lavra de rocha basáltica com britagem:
 - Projeto Ambiental e aprovação de registro de extração junto a ANM;
 - Projeto Ambiental para Renovação de Licenciamento de Operação;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Laudo Ambiental de projeção de lavras;
- Projeto de Mitigação e Compensação Ambiental;
- Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- Plano de Controle Ambiental – PCA;
- Laudo de Fauna e Flora;
- Relatório de Impacto Simplificado – RAS;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART – dos responsáveis técnicos.

-Um estudo prévio de localização e viabilização de um poço artesiano no formato elencado do Manual do Programa Avançar – Poços na Agricultura.

- Estudo de viabilidade;
- Projeto de localização com coordenadas e mapas;
- Relatório fotográfico;
- Plano de Controle Ambiental – PCA;
- Laudo de Fauna e Flora;
- Relatório de Impacto Simplificado – RAS
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART – geólogo ou engenheiro de minas.
-

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até trinta (30) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Avaliar se as obrigações que constam deste modelo são adequadas para o objeto.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o Engenheiro Ambiental Givago Mossi, chefe do departamento do Meio Ambiente, meioambientesja@soajosedosausentes.rs.gov.br, fone 054 3698 5400, e seu substituto será o Secretário Municipal de Planejamento Gestão territorial e Meio Ambiente, Paulo Roberto Rovaris, meioambientesja@soajosedosausentes.rs.gov.br, fone 054 3698 5400.

13. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

14. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

14.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

14.3. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

14.4. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISSQN.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

15.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento será o menor preço por item.

16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS NECESSARIOS

Os documentos a seguir de qualificação técnica e validação da demanda solicitada são obrigatórios e deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Prova de inscrição do Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) Comprovante no cadastro de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu rumo de atividade compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede jurídica, em prazo não superior a sessenta (60) dias na data designada para a apresentação do documento;
- h) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

18.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

12.001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

2 – Planejamento Governamental

15.451 – Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana

2.198 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

611 – 33.90.35.00.00.00 – Serviços e Consultoria

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 25 de fevereiro de 2025.

Givago Mossi
Chefe do DMMA
(ou carimbo)

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Paulo Roberto Rovaris.
(carimbo)

<input type="checkbox"/> Defiro
<input type="checkbox"/> Indefero. Motivar: _____

Data ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL
Nome ou carimbo